

**LEI Nº 168/2003**

De 27 de fevereiro de 2003.

Abre crédito adicional especial com saldo de recursos não vinculados não utilizados no exercício de 2002.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente.

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Unidade: 1 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Função: 15 – Urbanismo

Programas: 101 – Modernização e Manutenção da área Urbana do Município

Subfunção: 451 – Infra – Estrutura Urbana

Projeto: 1.208 – Asfalto, Calçamento e Passeios da Av. Principal e demais ruas urbanas do Município.

Recursos: 01 – Livre

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Valor R\$ 52.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do crédito acima o Superávit financeiro de 2002 com valor de R\$ 52.000,00

Art. 3º. Fica alterada a descrição da ação 02, do programa 101 – Modernização e Manutenção da área do Município, que passa a ser: “Asfalto, calçamento e passeios na Avenida Principal e demais ruas urbanas do Município”, na Lei 051/01 que dispõe sobre o Plano Plurianual para 2002/2005. Fica incluída a mesma ação na Lei 145/02 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2003.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Secretário de Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 168/03
Foi publicado nesta data
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 27/02/03
Responsável V. M. M.